



Fls : Nº 02
Proc: Nº 1474/05

PROJETO DE LEI Nº

027/2005



**"ALTERA O PRAZO A QUE ALUDE O
ARTIGO 2º, DA LEI Nº 1.462, DE 4 DE
NOVEMBRO DE 2004."**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterado o prazo a que alude o artigo 2º, da Lei nº 1.462, de 4 de novembro de 2004, de 6 (seis) para 12 (doze) meses.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

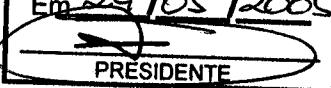
Câmara Municipal de Barueri

Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores.

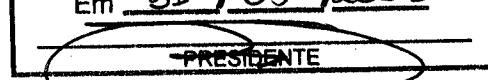
Em 24/05/2005

PRESIDENTE


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 24/05/2005

PRESIDENTE

14:47 19/05/2005 901111 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação.
Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 31/05/2005

PRESIDENTE